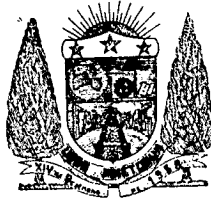


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0462



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N. 162 / 67 ✓

DISPÕE sobre concessão de ABONO DE NATAL aos servidores da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Caieiras autorizada a pagar aos servidores da Câmara Municipal um ABONO DE NATAL correspondente ao valor de um mês de vencimento ou remuneração.

ARTIGO 2º - Aos servidores com um ano incompleto de serviço, o ABONO será concedido na proporção de 10% (dez por cento) do vencimento ou remuneração para cada mês de serviço - prestado.

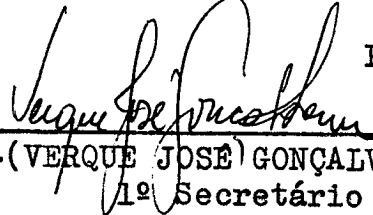
ARTIGO 3º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de NCr.\$367,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS NOVOS) para ocorrer à despesa mencionada no artigo 1º.

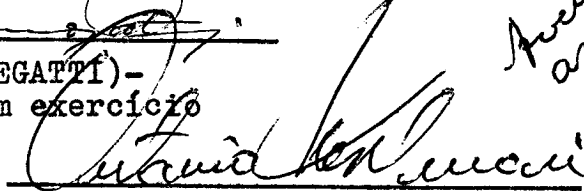
ARTIGO 4º - O valor do presente crédito será coberto mediante a anulação, em igual importância, da verba 111-31. 20.01 -2- Aquisição de combustíveis, lubrificantes e peças para veículos.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 23 de Novembro de 1967.


-(JOÃO MENEGATTI)-
Presidente em exercício


-(VERQUE JOSÉ GONÇALVES LEME)-
1º Secretário


-(ANTÔNIO MOLINARI)-
2º Secretário

Arquivado e anulado
Arquivado